EDITAL Nº06/2025 CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, Prefeita Municipal deTrêsBarras, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará**6ª CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT – SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS.**

**Considerando** que a municipalidade, através do Edital nº 04/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivode 2024/2025;

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

**Considerando** que há professores aposentados, bem como servidores que se encontram em licença-prêmio e licença para acompanhamento de familiar, resultando em vacâncias temporárias no quadro docente;

**Considerando** a Lei nº 3.696/2024, que dispõe sobre normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais no âmbito da Administração Pública Municipal;

**Considerando** a importância de manter o atendimento regular aos alunos, assegurando o cumprimento dos dias letivos e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

**Considerando** que houve pedido de exoneração de professor ACT e solicitação de redução de carga horária de professor efetivo;

**Considerando** que após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por área e disciplina) no Processo Seletivo 04/2024, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública Suplementar, que será normatizada por edital próprio;

**TORNA PÚBLICO** aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação procederá a 6ª Chamada Pública Suplementar, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 05/2024.

**Art. 2º.** Mediante Chamada Pública Suplementar, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor de área especifica Educação Física na educação infantil e anos iniciais, professor pedagogo para anos iniciais, professor pedagogo para Educação Infantil, conforme o quadro de vaga divulgado no Anexo I deste Edital de Chamada Pública nº 06/2025.

**Art. 3º.** O Processo de Chamada Pública Suplementar será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos descritos abaixo:

1. ser brasileiro nato ou naturalizado e ter adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
2. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
3. ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
4. possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
5. possuir aptidão física e mental.

**Art.4º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

**Art. 5º.** Em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo especificado neste Edital de Chamada Pública Suplementar, desde que as atribuições das respectivas funções sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**Art.6º.** Os interessados deverão dirigir-se Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, nº 276, Centro –Três Barras –SC na data e horário indicados no Anexo I, munidos dos seguinte documentos pessoais, com cópias:

I–RG; II–CPF;

III– Certificado de conclusão de curso de graduação,com a referida habilitação (quando houver);

VI– Certificado de Pós-graduação (quando houver);

V– Atestado de frequência em curso de graduação, constando a fase ou período (quando houver);

VI– Certificados de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação (cursos de capacitação realizados de **01/01/2022 à 31/09/2025**);

VII– Certificados de horas de aperfeiçoamento na área Educação (cursos de capacitação realizados de **01/01/2022 à 25/09/2025**);

VIII- Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

XI- Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

1. Indicar essa condição no campo específico no momento da inscrição;
2. Anexar, no ato da inscrição,um Laudo Médico,contendo:
	* Referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
	* Assinatura, carimbo e número de registro no CRM do médico responsável pela emissão;

**Art.7º.** O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

**Art.8º.** Não será permitida inscrição por procuração.

**Art.9º.** Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. Professor habilitado;
2. Professor não habilitado.

**Art.10º.** Havendo **dois ou mais candidatos habilitados,** será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior titulação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
3. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de Educação;
4. Maioridade.

**Art.11.** Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área específica de Educação;
3. Maioridade.

**Art.12.** A 6ª Chamada Pública Suplementar acontecerá no dia **23/10/2025**, no auditório da Secretaria Muncipal de Educação, às 9h.

**Parágrafo único**: o candidato deverá apresentar-se para o preenchimento da ficha de inscrição e manter-se no local até a classificação preliminar e posterior escolha da vaga.

**Art.13.** O resultado preliminar será divulgado nomes no dia, **23/09/2025**;

**Art. 14**. Caso o candidato queira **recorrer da classificação preliminar, deverá impetrar recurso até às 12h, do dia 24/10/2025**, na Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

**Art.15**. O resultado final e homologação da 6ª Chamada Pública Suplementar e da análise dos recursos será divulgado no dia, **24/10/2025**.

**Art.16**. O candidato que escolheu a vaga terá o prazo máximo de **01(um)** dia útil, contado a partir da data da escolha, para entregar a documentação exigida ao Setor de Recursos Humanos.

**Art.17**. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

1. CarteiradeIdentidade(originalecópia);
2. C.P.F.(originalecópia);
3. Título de Eleitor (original e cópia)
4. Certidão de quitação Eleitoral (original e cópia);
5. Comprovante de Residência atualizado, tendo sido emitido no máximo nos últimos 60 dias conta de água, energia,internet ou contrato de aluguel (original e cópia);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
7. Comprovante de escolaridade (original e cópia);
8. Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;
9. CPF e RG dos Filhos memores de 18 anos ou Certidão de nascimento; (original e cópia);
10. Conta salário ITAÚ (documento que ateste número da conta e agência);
11. Carteirade trabalho, em caso de carteira digital emitir extrato no site “Meu INSS”

para comprovar o nº do PIS (original e cópia);

1. Certidão Antecedentes Criminais – TJSC 1º e 2º grau [https://certidoes.tjsc.jus.br/,clique](https://certidoes.tjsc.jus.br/%2Cclique) em “Realizar pedido da certidão”, insira os dados e aguarde receber por e- mail;
2. 01(uma)foto3x4;
3. Telefone para contato;
4. E-mail;
5. Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego, ou declaração de acúmulo; declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda; e declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares na administração pública (as declarações deverão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos).

**Art.18.** Chefe do Poder Executivo de Três Barras/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

**Art.19.** OForo para dirimir qualquer questão relacionada como presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Canoinhas/SC. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

**Art.20.** A 6ª Chamada Pública Suplementar tem validade durante o ano letivo de 2025, portanto, até 18/12/2025.

**Art.21.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras, 17 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE DENISE M.F. DE SOUZA

 **Prefeita Municipal Secretária Municipal de Educação**

Anexo I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **6ª CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT,** que acontecerá no dia **23 de outubro, às 9h** no Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber,S/N, Centro – Três Barras–SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

**PROFESSOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UnidadeEscolar** | **Turma/Turno** | **Carga****Horária** | **TipodeVaga** |
| E.B.M.Guita Defermann | 2º ano Matvesp |  **40h**  | vinculada |
|  CMEI Odilon Pazda | RecreaçãoBerçario/ maternal | **40H** | vinculada |
| CMEI Odilon Pazda  | EDUCAÇÃO FÍSICA | **40h** | Excedente |
| CMEI Tia Maria  | Maternal 2vespertino | **20h** | vinculada |
| CMEI Vera Lúcia  | Maternal 2vespertino | **20h** | vinculada |

**Anexo II**

**VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NÍVEL** | **CARGAHORÁRIASEMANAL** | **HABILITAÇÃO** |
| **10h** | **20h** | **30h** | **40h** |
| HABILITADO NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.145,14 | R$ 2.290,28 | R$ 3.435,43 | R$ 4.580,57 | Diploma deconclusão de curso de Graduação (licenciatura) na áreadeatuação. |
| NÃO HABILITADO | R$916,11 | R$ 1.832,22 | R$ 2.748,34 | R$ 3.664,45 | CursandoLicenciatura na área de atuação |